DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023 | Ano VII | Edição nº 1390 | Página 1 de 32

Entrega de obras, homenagens e exposições culturais marcam a Semana de Comemorações aos 120 anos de Olímpia

A **Estância Turística de Olímpia** completará no próximo dia 2 de março (quinta-feira), **120 anos** de fundação e, para celebrar a data, que marca mais um século de trajetória de uma das cidades mais pujantes do Estado de São Paulo, uma programação especial está sendo preparada pela Prefeitura com diversas atividades, entre elas entregas de obras, homenagens, atos simbólicos e exposições culturais.

A **Semana de Comemorações** começa já na sexta-feira que antecede o aniversário, no dia **24 de fevereiro**, com a edição especial do projeto **Memória Viva "Olímpia 120 anos – Nossa História, Nossa Gente"**. No ato, marcado para às **18h30, no Coreto da Praça Rui Barbosa**, será feita uma homenagem à olimpiense Zuleica Carneiro Zangerolami, personalidade importante da história da cidade, que se destaca por seu trabalho social e voltado para a educação. A ação é uma parceria da Associação Olímpia para Todos com a secretaria de Educação, que prepara uma encenação teatral especial para celebrar o aniversário da cidade.

O cronograma continua **na segunda-feira, dia 27 de fevereiro, às 17 horas**, com a **entrega da Areninha do bairro Viva Olímpia/Harmonia**. O equipamento esportivo, com mais de mil metros quadrados, conta com campo sintético para futebol society, quadra de basquete de rua 3x3 e iluminação de LED. O local receberá o nome do saudoso olimpiense, Marcelo Benedito Lupi, grande competidor dos campeonatos de futebol amador de Olímpia. Ao todo, o município foi contemplado com 3 Areninhas, fruto de um convênio com o Governo do Estado, por meio da secretaria de Esportes, via indicação de parlamentares, e, em breve, as outras duas dos bairros Tropical II e Cohab III serão finalizadas pelo Estado para uso da população.

Na **terça-feira, dia 28**, a programação será cultural com abertura de **duas novas exposições**, **às 17 horas, na Pinacoteca**, localizada na Casa da Cultura, com a **mostra "Olímpia 120 anos"** e, na em seguida**, às 18h30, com a exposição fotográfica "O que vem de dentro", no Museu de Arte Sacra e Diversidade Religiosa.** O novo acervo tem pesquisa e curadoria do premiado escritor, roteirista, curador de fotografia e editor de São Paulo, Diógenes Moura, e reúne uma coletânea de obras de renomados fotógrafos.

Outros grandes eventos estão marcados para a **quarta-feira, dia 01 de março**, véspera do aniversário de Olímpia. Na data, pela manhã, às **11 horas**, **será inaugurada a Nova Creche do Jardim Maranata**. Em impasse há diversos anos, a obra, que é um convênio com o Governo Federal, foi concluída com esforços e recursos do município para ampliar o atendimento aos moradores da região. Com isso, no local funcionará as novas instalações da Creche Pedrinho, com uma estrutura mais adequada e maior capacidade de alunos.

Ainda na quarta, à noite, a grande atração da Semana de Comemorações será o **show com o cantor Leonardo**, um dos sertanejos de maior sucesso no país, com músicas que marcam gerações. A abertura dos portões do **Recinto do Folclore será às 21 horas** e o evento conta com pista solidária, mediante a troca antecipada de 1kg de alimento (arroz, feijão, óleo, leite e café), pelo ingresso, na secretaria de Assistência Social. Uma oportunidade para comemorar mais um ano de história com toda a população olimpiense.

Por fim, com o objetivo de agradecer as bênçãos e conquistas, será realizada uma **Missa em Ação de Graças ao Aniversário de Olímpia e à Abertura do Ano Letivo da Rede Municipal de Ensino, na quinta-feira, dia 02 de março, dia do aniversário, às 19 horas**. A celebração será presidida pelo Bispo Diocesano Dom Milton Kenan Júnior, na **Igreja Matriz de São João Batista**.

Toda a programação é gratuita e aberta à população que quiser prestigiar.



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Aviso de Licitação 3
Outros atos 5
Notificações 19
Vigilância Sanitária 30
Outros Atos 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Classificação do Concurso de Remoção de Titulares de Cargo de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Municipal, em atendimento a Resolução SME nº 02, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, dia 06 de fevereiro de 2023, página 10.

Class.	Nome	RG	Tempo de Serviço	Títulos	Total
1º.	Marici Mortati de Souza	29.566.167-7	32,648	15,000	47,648
2º.	Bruna Karoline Silva Maestro	33.775.634-X	14,611	25,000	39,611
3º.	Michelle Cristina Lopes Magro	34.134.268-3	16,048	22,500	38,548
4º	Mirella Murça Martines Benetti	32.473.535-2	13,606	21,000	34,606
5º	Roberta Jucilene Nunes	25.711.911-5	15,630	15,000	30,630

Olímpia, 22 de fevereiro de 2023.
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A D J U D I C A Ç Ã O

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica **ADJUDICADO** os itens da Chamada Pública nº 02/2023, a Autorização onerosa de uso de espaço público para exploração comercial gastronômica durante as festividades de comemoração do aniversário de 120 anos de Olímpia/SP,conforme tabela abaixo:

Lote	Local	Licitante	Metro	Valor do Espaço R$
1	B1	Adilson Rogério dos Santos	8 m2 (2x4)	3.550,00
2	1-ad	Carlos Ricardo Teixeira Filho	12 m2 (6x2)	2.150,00
2	4-ad	José Roberto Correa	8 m2 (2x4)	1.550,00

Olímpia, 17 de fevereiro de 2023.
Tatiana Maria Serafim
Presidente da Com. Perm. de Licitação
Caique Ruiz Gonzales
Membro
Graziela de Souza Mendes
Membro

.....

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93 fica ADJUDICADO para a empresa Polo 17 Engenharia e Locação Ltda, CNPJ Nº 07.734.121/0001-06, com o valor total de R$ 442.641,34, o objeto da Tomada de Preços nº 35/2022, relativo a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Reforma e Ampliação do Centro de Eventos – Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas “Prof. José Sant’anna”, localizado na Avenida Menina Moça, nº 800, bairro Jardim Universitário no Município de Olímpia/SP – referente ao Convênio nº 103064/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Olímpia/SP. Olímpia, 17 de fevereiro de 2023.

Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação
Graziela de Souza Mendes
Membro
Caique Ruiz Gonzales
Membro

.....

H O M O L O G A Ç Ã O

Fica **HOMOLOGADO** o resultado da Chamada Pública nº. 02/2023, de 03 de fevereiro de 2023, nos termos da adjudicação lavrada em 17 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 17 de fevereiro de 2023.

João Luiz Alves Ferreira
Secretário Municipal de Administração

.....

H O M O L O G A Ç Ã O

Fica **HOMOLOGADO** o resultado da Tomada de Preços nº. 35/2022, de 28 de dezembro de 2022, nos termos da adjudicação lavrada em 17 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 17 de fevereiro de 2023.

João Luiz Alves Ferreira
Secretário Municipal de Administração

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Concorrência n°. 03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Construção de Dispositivo de Acesso e Duplicação da via de Acesso Álvaro Brito SPA-442/322, trecho do km 001+574,00m ao km 003+0,00m no Município de Olímpia/SP – referente ao Convênio nº 140/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens. Site www.olimpia.sp.gov.br. Entrega dos Envelopes: 27/03/2023 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 27/03/2023 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Olímpia, 17 de fevereiro de 2023.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

.....

Aviso de Licitação
Concorrência n°. 04/2023

Objeto: Alienação do domínio pleno de uma área total de 9.476,90 m^2, composta por 25 (vinte e cinco) lotes residencias, localizados na Quadra 13 do loteamento denominado Jardim Centenário, no município de Olímpia/SP.

Site www.olimpia.sp.gov.br. Entrega dos Envelopes: 28/03/2023 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 28/03/2023 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Olímpia, 17 de dezembro de 2023.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016975 CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
E-mail – compras3@centermedi.com.br/ iva.fiscal@escritoriorigoni.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 361/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 444/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 59/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 17/01/2023 e 24/01/2023 e por telefone no dia 30/01/2023 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 444/2022 do Pregão Eletrônico Nº 361/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 5 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;
b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 17 de Fevereiro de 2023.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
E-mail – licitacao.sp@somahostalar.com.br/ contabilidade.sp@somahospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 219/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 285/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 142/2023
E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 145/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 20/01/2023 e 27/01/2023 e por telefone no dia 30/01/2023 (das autorizações de fornecimentos n°142 e 145) essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 219/2022 do Pregão Eletrônico Nº 285/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 5 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;
b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 17 Fevereiro de 2023.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

004305 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 49.228.695/0001-52
E-mail – comercial@lumarfranca.com.br/ financeiro@lumarfranca.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 219/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 279/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 144/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 20/01/2023 e 27/01/2023 e por telefone no dia 30/01/2023 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 279/2022 do Pregão Eletrônico Nº 219/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 5 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;
b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 17 de Fevereiro de 2023.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

019038 ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
E-mail – pregaoeletronico@acacia.med.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 243/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 313/2022 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 150/2023

Ref.: Entrega de medicamentos de uso contínuo em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 20/01/2023 e 27/01/2023 e por telefone no dia 30/01/2023 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 313/2022 do Pregão Eletrônico Nº 243/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 5 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de medicamentos de uso contínuo, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;
b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 17 de Fevereiro de 2023.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

008555 COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0004-91
E-mail – alessandra.rigo@rioclarense.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 400/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 27/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 161/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 20/01/2023 e 27/01/2023 e por telefone no dia 30/01/2023 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos medicamento e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 27/2023 do Pregão Eletrônico Nº 400/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamento deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;
b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 17 de Fevereiro de 2023.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

011021 R.A.P. - APARECIDA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 06.968.107/0001-04
E-mail – licitacoes1@rapmedicamentos.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 400/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 31/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 165/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 20/01/2023 e 27/01/2023 e por telefone no dia 30/01/2023 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 31/2023 do Pregão Eletrônico Nº 400/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 5 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;
b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 17 de Fevereiro de 2023.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016359 INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02
E-mail – licitacao02@inovamed-rs.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 400/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 33/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 167/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 20/01/2023 e 27/01/2023 e por telefone no dia 30/01/2023 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 33/2023 do Pregão Eletrônico Nº 400/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 5 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;
b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 17 de Fevereiro de 2023.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

INSCRIÇÃO	PROPRIETARIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	Area Terreno m²
1688200	JULIO TACIO DE AMORIM	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	01	291,76
1688202	EDER BRIAN DE SOUZA	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	3	250,00
1688204	ANA MARIA AFONSO DE NADAI	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	5	250,00
1688207	ADRIANO FERREIRA JACINTO NETO	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	8	250,00
1688214	CHEN PEI WEN	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	15	250,00
1688215	CHEN PEI WEN	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	16	250,00
1688216	EVERTON REGATIERI DE OLIVEIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	17	250,00
1688217	JOSE DA SILVA GOUVÊA	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	18	250,00
1688218	PAULO ROBERTO PINTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	19	250,00
1688219	MARILSA APARECIDA MUNIZ	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	20	250,00
1688220	ROSANA MARIA SPAGNOL	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	21	261,25
1688221	PATRICIA FABIANA CARDOSO HESSEL	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	22	295,57
1688222	LAZARO CRISTOFOLI	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	23	250,00
1688223	JOSENI CORDEIRO DE LIMA	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	24	250,00
1688225	FLAVIO CLAUDIO	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	26	250,00
1688226	ANA CAROLINA ZELI	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	27	250,00
1688227	IVAINE APARECIDO RAIMUNDO	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	28	250,00
1688234	ANTONIO RODRIGO SAVEGNAGO	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	35	250,00
1688235	ADRIANO SILVA FLOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	36	250,00
1688236	JORGE DAMION	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	37	250,00
1688237	HELIO YANO	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	38	250,00
1688240	NILTON DE CASTRO DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	41	250,00
1688241	CLAUDILENE DE BARROS IESI	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	42	257,27
1688242	FRANCISCO JOSE DAS NEVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	B	1	292,28

1688243	FRANCISCO JOSE DAS NEVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	B	2	250,00
1688246	ALEXANDRE RYUJI SUZUKI	JARDIM AMELIA DIONISIO	B	5	250,00
1688253	ATAIDE VITOR GOMES	JARDIM AMELIA DIONISIO	B	12	250,00
1688254	EVANDRO ELI GOMES	JARDIM AMELIA DIONISIO	B	13	250,00
1688255	EVANDRO ELI GOMES	JARDIM AMELIA DIONISIO	B	14	250,00
1688262	ROSANA AFONSO DE OLIVEIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	B	21	261,25
1688266	ROBSON ROBERTO MARTINS	JARDIM AMELIA DIONISIO	B	25	250,00
1688279	ANDRE APARECIDO TORRES FERREIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	B	38	250,00
1688284	JOSE MARIO FIRMINO DE SOUZA	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	1	292,80
1688286	CARLOS HENRIQUE FIRMINO	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	3	250,00
1688288	AGATA SAYURI HONMA	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	5	250,00
1688291	RODOLFO BITENCOURT RODRIGUES	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	8	250,00
1688292	RENAN AMATTI RIBEIRO	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	9	250,00
1688293	JOSE HILTON DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	10	250,00
1688294	VALDELICE DA BOA MORTE	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	11	250,00
1688295	THAIS MARCONDES ESCHIAPATI	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	12	250,00
1688299	ODAIR JOSE DAMASCENA	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	16	250,00
1688300	HEBER MICAEL PENTEADO	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	17	250,00
1688301	MAURICIO MOREIRA GONÇALVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	18	250,00
1688302	EDUARDO YOSHIO YOSHIDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	19	250,00
1688304	FABIO LUIZ DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	21	261,25
1688305	BRUNA DOS SANTOS	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	22	295,57
1688306	MARCELO BERTIN IGNACIO	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	23	250,00
1688307	IVAIL LONGATTO JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	24	250,00
1688310	ANESIO PEREIRA DE CASTRO	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	27	250,00
1688314	JOAO CARLOS AFONSO	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	31	250,00
1688315	LUZIA LIMOLI DE CARVALHO	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	32	250,00
1688316	HILDA MARIA DE JESUS CARVALHO	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	33	250,00
1688323	DANIEL CORREIA PEREIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	40	250,00
1688324	EMERSON PEDRO BERTELLE BORGES	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	41	250,00
1688325	MILSON LUIZ SENTINELLO	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	42	258,31
1688326	DEBORA POMPEO DE ALMEIDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	1	293,32
1688327	APARECIDO CORCHADO	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	2	250,00

1688328	ELAINE CANTELLI COKE	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	3	250,00
1688330	MARIO LUCIO ROSA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	5	250,00
1688334	FILOMENA CRISTINA GALHARDO DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	9	250,00
1688336	ALESSANDRO MARQUIOLI	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	11	250,00
1688337	ANA PAULA AZIZ	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	12	250,00
1688338	CLAUDIO MARQUES	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	13	250,00
1688339	GILMAR MARQUES	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	14	250,00
1688340	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	15	370,12
1688341	MARCO ANTONIO CORREIA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	16	387,50
1688342	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	17	387,50
1688343	ELIZELTON REIS ALMEIDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	18	370,12
1688345	UELITON MENDONCA BORGES	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	20	250,00
1688347	ALICE SPAGNOL CARVALHO	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	22	250,00
1688350	JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	25	250,00
1688351	CARLOS EDUARDO BAROSSI SANT ANNA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	26	250,00
1688352	JOSE ELIAS MORAIS	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	27	250,00
1688354	JOSE LUIZ ALBERTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	29	250,00
1688355	JAIR REIS DO AMARAL	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	30	250,00
1688356	GERALDO VIANA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	31	250,00
1688357	DEBORA POMPEO DE ALMEIDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	32	250,00
1688358	DEBORA POMPEO DE ALMEIDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	33	258,83
1688360	MARCOS ANTONIO MARQUES	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	2	250,00
1688361	FABIANO GARCIA TRINCA	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	3	250,00
1688365	VALDEVINO DONIZETTI SASSO	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	7	250,00
1688366	ROGERIO TRINDADE HERNANDES	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	8	250,00
1688367	FLAVIO DE FARIA FERREIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	9	250,00
1688368	RONALDO DA SILVA NEVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	10	250,00
1688369	TALES ARIEL TITOTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	11	250,00
1688370	CARLOS ROBERTO GOMES PEREIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	12	250,00
1688372	MARCELO MARTINS	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	14	250,00
1688373	MARINES SILVESTRE	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	15	250,00
1688381	CLAUDIMARA PAZIN VANTI	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	23	250,00
1688382	VALENTIM BARAO FILHO	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	24	250,00

1688383	JULIO CESAR MAGALHAES PINA	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	25	250,00
1688384	MARCO ANTONIO GONCALVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	26	250,00
1688387	ODEMIR CAVATAO	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	29	250,00
1688389	ANDERSON BERNARDI	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	31	250,00
1688393	ADRIANO MARQUES DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	35	250,00
1688394	PAULO SERGIO BATISTA FERREIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	36	250,00
1688395	LEF - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	37	250,00
1688397	FABIO ANTONIO VASQUES CARREIRA DOS SANTOS	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	39	250,00
1688398	MARCOS ANTONIO MARQUES	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	40	250,00
1688399	LENI GARCIA	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	41	250,00
1688400	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	42	259,35
1688402	LUCIANA FATIMA DE SOUZA	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	2	250,00
1688403	SEBASTIAO REGINALDO SOBRINHO	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	3	250,00
1688404	RAFAEL SANTOS VARO	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	4	250,00
1688406	PAULO HENRIQUE SACCHETIN	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	6	250,00
1688407	JOYCE DE SALES SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	7	250,00
1688411	ANTONIO CARLOS SANCHES	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	11	250,00
1688413	MARCOS ANTONIO CAVAGNA	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	13	250,00
1688414	LUIZ ANTONIO CARMINATI RIGHETTI	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	14	250,00
1688415	ANA PAULA DE OLIVEIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	15	250,00
1688417	LEANDRO FALCAO CAMPOS	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	17	250,00
1688418	EDVALDO OLDANI	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	18	250,00
1688419	PAULO FERNANDO LOURENÇO RECCO	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	19	250,00
1688420	CELIO LOURENCO RECCO	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	20	250,00
1688421	FABIO LEAL SANTANA ROCHA	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	21	261,25
1688422	GABRIEL LOPES DAROZ	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	22	295,57
1688424	HELENA MARIA DOS SANTOS SILVA TELES	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	24	250,00
1688427	CARLOS EDUARDO MURILO	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	27	250,00
1688428	GABRIEL LOPES DAROZ	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	28	250,00
1688429	TIAGO ALEXANDRE PRATES	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	29	250,00
1688432	SIENE APARECIDA MARCOS DOS SANTOS	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	32	250,00
1688435	REINALDO PERPETUO RIBEIRO	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	35	250,00
1688436	REINALDO PERPETUO RIBEIRO	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	36	250,00

1688437	REINALDO PERPETUO RIBEIRO	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	37	250,00
1688440	VALDIR DA ROCHA CARES	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	40	250,00
1688441	VALDIR ROBERTO ZANIN PINTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	41	250,00
1688445	CLEITON DE SOUZA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	3	250,00
1688449	ANDRE LUIZ GIZOLDI	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	7	250,00
1688450	ANDRE LUIZ GIZOLDI	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	8	250,00
1688452	JOSE VALDIRIO DE MATTOS	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	10	250,00
1688454	RICARDO CESAR POLESELLI DE SOUZA	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	12	250,00
1688458	JOAO MANOEL DO ESPIRITO SANTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	16	250,00
1688464	BRAZ LOURENÇO CABRELLI	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	22	295,57
1688465	JOSE CLAUDINEI DE SOUZA	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	23	250,00
1688466	BEATRIZ FRANCIELE CANDIDO	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	24	250,00
1688467	LUIS FELIPE BALTAZAR BERTOLI	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	25	250,00
1688471	EDSON VELOSO DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	29	250,00
1688473	JOSE ROBERTO QUILLES RISSATI	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	31	250,00
1688475	RONIVALDO CARLOS DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	33	250,00
1688476	TERESA ALVES DE CASTRO	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	34	250,00
1688477	ALEX SANDRO LOPES DE ALMEIDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	35	250,00
1688478	MARCO ANTONIO DONIZETI ARTUZI	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	36	250,00
1688481	JOÃO LOPES DE SOUSA	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	39	250,00
1688482	PAULO MELCHIADES PEREIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	40	250,00
1688483	PATRICIO ALVES FILHO	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	41	250,00
1688484	SANDRA ELISABETE NESPOLO	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	42	260,40
1688485	JOSE KIOSHI IQUEGAMI JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	1	381,91
1688486	JOSE KIOSHI IQUEGAMI JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	2	402,40
1688487	JOSE KIOSHI IQUEGAMI JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	3	401,80
1688488	JOSE KIOSHI IQUEGAMI JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	4	401,20
1688489	JOSE KIOSHI IQUEGAMI JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	5	400,60
1688490	BRUNA DOS SANTOS	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	6	400,00
1688491	PATRICIA GUIMARAES MUNHOZ PIRTTIAHO	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	7	399,40
1688492	FATIMA CHRISTOFOLO	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	8	398,80
1688493	ENY CHRISTINA ZACCARELLI CHRISTOFALO	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	9	398,20
1688494	HENRI CHARLES CARROSELLI	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	10	397,60

1688496	ANDRE LUIS MARRETTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	12	396,40
1688497	LIVIA MARIA ANDREO ESTABIO	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	13	395,80
1688499	DANIEL FERNANDO DE SOUZA	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	15	394,60
1688501	LEANDRO BIANCHI	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	17	393,40
1688502	MARCO MACIEL DA SILVA LIMA	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	18	392,80
1688503	FABIO LUIZ ANNO	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	19	392,20
1688504	NATALIA GREICI ANDREO ESTABIO	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	20	510,03
1688506	LUIZ CARLOS DE LIMA	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	2	281,20
1688507	CARLOS ROBERTO BONIOTTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	3	281,20
1688508	ANNA PEREZ BARBOSA BONIOTTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	4	281,20
1688510	ANNA PEREZ BARBOSA BONIOTTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	6	281,20
1688511	EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	7	281,20
1688512	EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	8	281,20
1688513	EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	9	281,20
1688514	EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	10	281,20
1688515	LUCIANO TEODORO DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	11	347,48
1688516	CARLOS ROBERTO DO ESPIRITO SANTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	12	277,93
1688520	NANAYRA LOPES MARQUINE	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	16	281,20
1688521	CLAUDIA APARECIDA SARTORELO DE OLIVEIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	17	281,20
1688523	MANOEL MESSIAS OLIVEIRA LOPES	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	19	281,20
1688525	SUSI BORRING	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	21	291,94
1688526	SERGIO LOURIVAL DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	1	285,12
1688529	ANTONIO DE PAULA PALIN	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	4	275,00
1688530	VALDIR CORREA DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	5	275,00
1688531	LEONARDO PEREIRA BARBOSA	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	6	275,00
1688534	EDSON EDI TAKAHASHI	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	9	275,00
1688535	PISO FORTE ART. CIMENTO LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	10	275,00
1688536	VANIA MAYUMI ONUKI	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	11	275,00
1688539	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	14	422,87
1688540	ROGERIO MARTINS ALEIXO	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	15	419,10
1688541	RODRIGO CANDIDO DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	16	275,00
1688542	DORIVAL LUIZ BORTOLAN	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	17	275,00
1688543	GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	18	275,00

1688544	JOALICE ALVES DA CUNHA HERNANDES	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	19	275,00
1688546	DUNES TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	21	275,00
1688547	DUNES TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	22	275,00
1688548	JEFERSON MENDES DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	23	275,00
1688549	TIAGO ROMANO DE PAULA	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	24	275,00
1688550	CARLOS TADEU FORNE	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	25	275,00
1688551	CELSO DA SILVA BITENCOURT	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	26	275,00
1688553	ANTONIO CARLOS GHIOTTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	1	285,12
1688554	EVANDRO DEMITRIUS LONGATTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	2	275,00
1688555	EVANDRO DEMITRIUS LONGATTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	3	275,00
1688557	ALINE ANGELA LIMA SAMPAIO	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	5	275,00
1688558	MARCOS PAULO SANCHEZ	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	6	275,00
1688559	JULIO JOSE BUSNARDI	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	7	275,00
1688560	HELCA MORALES DOS ANJOS KAROUNI	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	8	275,00
1688562	FABIO ANDREI ZOCOLER LOPES	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	10	275,00
1688563	ROGERIO FRESNEDA SOARES	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	11	275,00
1688566	TIAGO APARECIDO SOUZA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	14	275,00
1688567	KELLI CRISTINA FERREIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	15	275,00
1688568	ROBERTO ROBSON MENCHE DE CARVALHO	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	16	275,00
1688569	ELIZETE FERNANDES DE LIMA DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	17	275,00
1688570	ELIZETE FERNANDES DE LIMA DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	18	337,81
1688571	ELIZETE FERNANDES DE LIMA DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	19	499,01
1688572	LUIZ ANTONIO DE SOUSA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	20	330,00
1688573	LUIZ ANTONIO DE SOUSA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	21	275,00
1688574	GICELI DE PRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	22	275,00
1688575	ALVARO FABRICIO MENEZES MOTA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	23	275,00
1688577	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	25	275,00
1688578	JOAO CARLOS DE SOUZA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	26	275,00
1688580	JOHNATAN GREGOR KUPCZAK	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	28	275,00
1688581	FABIANO DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	29	275,00
1688582	LUIS FERNANDO PEREIRA MOREIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	30	275,00
1688583	JOSE CARLOS DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	31	275,00
1688584	DAYANE FERNANDES DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	32	275,00

1688585	TIAGO HENRIQUE GONÇALVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	33	275,00
1688586	GEOVANE PERPETUO CARVALHO SOARES	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	34	285,12
1688587	RODRIGO PERMUY PENA	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	1	432,12
1688588	RENATA ANTUNES	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	2	275,00
1688589	KLEBER ANTONIO SANTOS DE MELO	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	3	275,00
1688590	MARIA HELENA BRAUN MENEZES	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	4	275,00
1688592	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	6	275,00
1688593	ANTONIO PEREIRA BENEVIDES	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	7	275,00
1688594	JOSE MIGUEL DEBONIS	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	8	275,00
1688596	JESSICA SIMOES BRANCO	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	10	275,00
1688598	ROSENILDE DE JESUS GOIS	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	12	275,00
1688599	DEVANIR DE LIMA RIBEIRO	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	13	275,00
1688601	VALDENIZE MARIA ROSA DOS SANTOS	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	14	479,60
1688603	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	16	275,00
1688604	LUCIANO BARTHALO NETO	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	17	275,00
1688605	LUCIANO BARTHALO NETO	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	18	275,00
1688606	MARINA SHOOTOFF	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	19	275,00
1688609	ADILSON BARBOSA DE SOUZA	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	22	275,00
1688610	LUIZ ALBERTO GALETTI	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	23	275,00
1688613	EDSON CANDIDO DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	26	275,00
1688614	ALENCAR BENINI	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	27	275,00
1688615	DIEGO CARVALHO DOS SANTOS	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	28	432,12
1688617	FERNANDA DE CARVALHO GERALDELLO	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	30	403,00
1688618	HEULEY RIBEIRO CHANTAL	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	1	285,12
1688619	DILSON HIGINO	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	2	275,00
1688620	JONAS CAIO ANTUNES DE SOUZA	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	3	275,00
1688621	CARLOS ALBERTO ALVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	4	275,00
1688623	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	6	275,00
1688624	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	7	275,00
1688625	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	8	275,00
1688628	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	11	275,00
1688629	ELISEU DOS SANTOS MARTINS	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	12	275,00
1688630	MARCONE BRAGA RODRIGUES	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	13	275,00

1688631	CARLOS TADEU FORNE	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	14	275,00
1688632	MARCIO HENRIQUE DA ROCHA BRAGA	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	15	275,00
1688633	MARCIO HENRIQUE DA ROCHA BRAGA	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	16	275,00
1688634	MARCIO HENRIQUE DA ROCHA BRAGA	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	17	275,00
1688635	JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	18	330,00
1688636	DAVID WILLIAN DIAS	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	19	355,51
1688637	JORGE LUIZ OBRIGON	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	20	256,08
1688638	IGREJA BATISTA DA FE EM OLIMPIA-SP	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	21	275,00
1688640	MARCO AURELIO AIZZA	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	23	275,00
1688642	AMARILDO AMORIM FERRAREZE	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	25	275,00
1688643	ALESSANDRO AMORIM FERRAREZZE	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	26	275,00
1688645	EVANDRO DANIEL TORRES	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	28	275,00
1688646	ISABEL CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	29	275,00
1688647	GABRIELE BORGES GATTI	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	30	275,00
1688649	WAGNER DE MOURA PIAU	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	32	275,00
1688650	JOSE VICENTE JORDAO	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	33	275,00
1688651	JOAQUIM DIMAS SARAIVA GONCALVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	34	275,00
1688653	LUIZ GUILHERME CITOLINO	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	36	275,00
1688654	MIRIAN APARECIDA DA SILVA MATTOS	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	37	275,00
1688656	HEULEY RIBEIRO CHANTAL	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	39	285,12
1688657	RICARDO HENRIQUE PITELLI BERTAZZI	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	1	285,12
1688658	ANA CAROLINA SECUNDINO	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	2	275,00
1688659	FABIANO MARTINELLI SECUNDINO	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	3	275,00
1688661	MARCELO MARTINS MURTA	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	5	275,00
1688662	GODARELLI MODAS LTDA ME	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	6	275,00
1688663	GODARELLI MODAS LTDA ME	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	7	275,00
1688664	GODARELLI MODAS LTDA ME	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	8	275,00
1688666	FERNANDA CRISTINA BATISTA	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	10	275,00
1688670	VICTOR AUGUSTO COBACHO CIZOTTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	14	275,00
1688671	MARIA LEONILDA VICENTIN MAURO	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	15	275,00
1688673	T&G GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	17	275,00
1688674	VLADIMIR DEMETRIO MANOEL JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	18	341,41
1688675	VLADIMIR DEMETRIO MANOEL JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	19	461,93

1688677	ANDRE LUIZ ROSSO	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	21	275,00
1688678	ANDRE LUIZ ROSSO	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	22	275,00
1688679	FERNANDO ROBERTO BATISTA	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	23	275,00
1688680	MARCIO HENRIQUE DA ROCHA BRAGA	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	24	275,00
1688681	JULIO CESAR MAGALHAES PINA	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	25	275,00
1688682	FABIANO DRUZIAN QUEIROZ	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	26	275,00
1688683	CATIA SILENE BARBI LUIZ	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	27	275,00
1688684	RENAN FERNANDO TEIXEIRA GONÇALVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	28	275,00
1688685	ADALBERTO APARECIDO CORSI	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	29	275,00
1688686	CESAR AUGUSTO VENTURA PEDROSO	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	30	275,00
1688687	JOSE MAURO COSTA	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	31	275,00
1688688	RAFAEL GOMEZ DAUD	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	32	275,00
1688689	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	33	275,00
1688690	SILVANO APARECIDO ZATA	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	34	275,00
1688692	DECIO GALDINO	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	36	285,12
1688693	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	1	357,86
1688694	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	2	284,60
1688695	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	3	401,00
1688696	GREICE RODRIGUES	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	4	284,60
1688697	JOAO MANOEL DO ESPIRITO SANTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	5	284,60
1688698	JOAO MANOEL DO ESPIRITO SANTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	6	284,60
1688699	LUIS GUSTAVO STUQUI	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	7	284,60
1688702	JOSE MARCIO PADILHA DOS SANTOS	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	10	284,60
1688705	FRANCISCO BIAZI JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	13	284,60
1688706	ALINE APARECIDA LUPPI	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	14	284,60
1688707	RODRIGO GONCALVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	15	329,39
1688708	ROSENILDO SANTOS FERNANDES	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	16	291,26
1688709	CLAUDIO ROBERTO DE LIMA	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	17	284,60
1688710	EDSON LUIS DE JESUS DUARTE	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	18	284,60
1688711	FRANCISCO BIAZI JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	19	284,60
1688712	CHARLES AUGUSTO SAMARRENHO	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	20	284,60
1688714	APARECIDA DA SILVA CASTRO	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	22	284,60
1688715	DANTE FERNANDO SANTINON	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	23	284,60

1688716	AMANDA CORREIA DA SILVA MARTINS	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	24	284,60
1688718	GIOVANI FIGUEIREDO CAPRONI	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	26	284,60
1688719	SIDNEI ROBERTO MONZANI	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	27	284,60
1688720	SIDNEI ROBERTO MONZANI	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	28	284,60
1688721	LEONARDO AGUERRI DEGASPERI	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	29	284,60
1688722	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	30	284,60
1688723	ELIANA MARIA ALVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	31	257,62
1688724	ALEX DA SILVA SALAS	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	32	250,00
1688725	FRANCISCO NAIRTON VIEIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	33	250,00
1688726	FRANCISCA PEREIRA SATIRO	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	34	250,00
1688727	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	1	488,76
1688728	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	2	367,40
1688729	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	3	384,80
1688730	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	4	500,19
1688731	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	5	1.941,95
1688732	ROBERTA ORLANDO GONCALVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	6	250,00
1688737	ANTONIO DE PAULA PALIN	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	11	250,00
1688739	REGINALDO SAVIAN JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	13	250,00
1688740	MILCA BARBOSA LUSTRE	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	14	250,00
1688741	ARGEMIRO BERTIN	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	15	258,19
1688742	JORGE DAVID RUIZ	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	16	355,29
1688744	JOAO PAULO CAETANO DE LIMA	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	18	250,00
1688745	JENNIFFER DA SILVA LOPES CANEO	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	19	250,00
1688746	JOSE ANTONIO ZANON	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	20	250,00
1688747	APARECIDA TEREZA MAROLDI ALIBERTI	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	21	250,00
1688748	EDUVALE SOCIEDADE EDUCACIONAL VALE DO RIO GRANDE LTDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	22	250,00
1688749	JULIANO GARCIA	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	23	250,00
1688752	NATALINA CARVALHO DOS SANTOS	JARDIM AMELIA DIONISIO	Q	1	434,16
1688753	MARY LISS MARIANO MARTINS DE MENEZES	JARDIM AMELIA DIONISIO	Q	2	276,00
1688754	ANTONIO CARLOS FERREIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	Q	3	315,35
1688755	ANTONIO CARLOS FERREIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	Q	4	386,17

Vigilância Sanitária

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO

Empresa: Ramon Silva da Lapa 86194648503.

CNPJ : 43.213.277/0001-05

End. : Avenida Cinquentenário do Folclore Olimpiense, 396 - Olímpia/SP

AIF nº 800/2023 Data : 30/01/2023

A referida empresa com atividade de restaurante, foi autuada por diversas infrações previstas na Lei 10.083/98 - Art. 122 – incisos XI, XIX e XX e Portaria CVS 5 de 09/04/2013 – Artigos 8º, 30, 33, 62, 75 e 76. Cabe salientar que a mesma não apresentou defesa no prazo legal de 10 (dez) dias, configurando assim a revelia e indicando com isso presunção de concordância com as irregularidades apontadas.

Diante do exposto sugiro que seja lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de multa no valor de 30 UFESP – (R$1.037,80 – um mil, trinta e sete reais e oitenta centavos).

Olímpia, 10 de fevereiro de 2023.

Roseli Cristina Bergamasco
CRED. 1706 - Fiscal Sanitário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE Olímpia O MELHOR DESTINO É AQUI

RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-1400

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 10/02/2023

RECURSO AIF nº 800/2023

INTERESSADO: RAMON SILVA DA LAPA 86194648503

CNPJ 43.213.277/0001-05

Como o autuado não apresentou a defesa ao AIF acima referido, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, depois de analisar o parecer da autoridade autuante e também não demonstrou nenhum interesse em sanar a irregularidade, potencializando o risco à saúde pública, **DETERMINO** que seja lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa (AIPM) no valor de **30 Ufesp (R$ 1.037,80 – mil e trinta e sete reais e oitenta centavos).**

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado pessoalmente, via correios com aviso de recebimento, ou através de publicação na imprensa oficial, ficando o autuado ciente que terá o prazo de 10 dias, a partir da ciência, para protocolar a defesa do AIPM junto à chefia de Vigilância Sanitária de Olímpia, localizada na Rua Américo Sampaio, 55.

EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor da Vigilância Sanitária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE Olímpia O MELHOR DESTINO É AQUI

RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-1400

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE — **AIP Nº** 0893 /2023

- ☐ ADVERTÊNCIA
- ☒ MULTA
- ☐ CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
- ☐ APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO
- ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE
- ☐ INUTILIZAÇÃO

- ☐ INTERDIÇÃO
  - ☐ ESTABELECIMENTO
  - ☐ PRODUTO
  - ☐ EQUIPAMENTO
- ☐ TOTAL
- ☐ PARCIAL
- ☐ CAUTELAR
- ☐ TEMPORÁRIA
- ☐ DEFINITIVA

Aos CATORZE dias do mês de FEVEREIRO de 2023, ás 08:05 hs, eu ROSELI CRISTINA BERGAMASCO,

autoridade sanitária, credencial nº 1706, verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 800/2023,

lavrado em 30/01/23 que a empresa (razão social) RAMON SILVA DA LAPA 86194648503,

CNPJ nº 43.213.277/0001-05,

nome fantasia ,

estabelecimento na (rua, av., etc.) AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE,

nº 3916, complemento , CEP 15407-614, Município OLÍMPIA,

fone ( ) , fax ( ) , e-mail ,

com atividade(s) de RESTAURANTE,

representada por/na pessoa de (nome e função) ,

, CPF , residente na (rua, av., etc.)

, nº , complemento , Município ,

, tel. ( ) , e-mail ,

Incorreu em infração sanitária considerada de risco á saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado.
Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado).

Descrição de penalidade: MULTA NO VALOR DE 30 UFESP (R$ 1.037,80 - UM MIL, TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

conforme o disposto no (s) ARTIGO 112 - INCISO III DA LEI 10.083/98 - CODIGO SANITARIO ESTADUAL.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica a necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data 14/02/2023	Ciente ___/___/___	
Assinatura de Autoridade Sanitária Roseli Cristina Bergamasco RG: 22.240.163-1 Fiscal Sanitário - CRED 1706	**Assinatura do Autuado** CPF	**Assinatura da 1ª testemunha** RG **Assinatura da 2ª testemunha** RG